

Acta n.º 2

Aviso n.º12964/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, em 28-09-2012.
Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP.

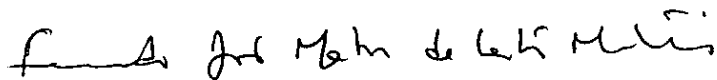
1. Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2012 reuniu o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP, aberto por publicação do Aviso n.º 12964/2012 de 28 de setembro, estando presentes o Presidente, Alfredo José Ferreira Cardoso da Silva, 1.º Vogal Efetivo, Fernando João Matos de Castro Martins e o 2.º Vogal Efetivo, Maria Ermelinda Viseu de Carvalho.
2. Tendo terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o Júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deliberando excluir os candidatos definidos no ponto seguinte.
3. Excluir do presente procedimento concursal todos os candidatos que a seguir se discriminam por ordem alfabética, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

| | |
|--------------------------------------|---|
| Lúis Jorge Gomes Mendes | Por não cumprir os n.ºs 4 e 5 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, à relação jurídica de emprego público e às habilitações académicas exigidas. |
| Paulo Ricardo Almeida Marques | Por não cumprir os n.ºs 4 e 5 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, à relação jurídica de emprego público e às habilitações académicas exigidas. |
| Andreia Catilina Lopes Heleno Araújo | Por não cumprir os n.ºs 4, 5 e 6 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, à relação jurídica de emprego público, às habilitações académicas exigidas e por não ter preenchido a totalidade dos campos obrigatórios do formulário de candidatura, nomeadamente o de requisitos de admissão. |
| Telma Filipa Lopes Gomes Briote | Por não cumprir o n.ºs 4 e 6 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, à relação jurídica de emprego público e à falta do comprovativo das habilitações académicas exigidas. |
| Paula Margarida Barroso | Por não cumprir os n.ºs 5 e 6 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, às habilitações académicas exigidas e por não ter preenchido a totalidade dos campos obrigatórios do formulário de candidatura, nomeadamente a situação jurídica/funcional do trabalhador. |
| Rui Jorge Proença Meireles | Por não cumprir o n.º 4 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo à relação jurídica de emprego público. |
| Márcia Filipa Fernandes Dias Marques | Por não cumprir os n.ºs 4 e 5 do Procedimento Concursal publicado pelo Aviso n.º12964/2012 de 28 de Setembro, relativo, respetivamente, à relação jurídica de emprego público e às habilitações académicas exigidas. |


4. Para cumprimento dos princípios gerais que regem a Administração Pública, em concreto os princípios da Audiência dos interessados e Audiência escrita, previstas nos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, onde se determina que os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, o júri deliberou notificar por e-mail, os candidatos da intenção de proceder à exclusão das candidaturas, dispondo estes de 10 dias úteis, contados da data do recibo de entrega do presente e-mail, para dizer, por escrito (via e-mail), aquilo que entenderem oportuno. O processo poderá ser consultado no horário de expediente, nas instalações do IVDP, na Rua dos Camilos, 90, Peso da Régua.
5. Mais deliberou o júri por unanimidade, publicar a lista de candidatos excluídos na página da Internet do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP - <http://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>
6. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram.



Presidente: Alfredo José Ferreira Cardoso da Silva.



1.º Vogal Efetivo: Fernando João Matos de Castro Martins.



2.º Vogal Efetivo: Maria Ermelinda Viseu de Carvalho.